



**TERMO ADITIVO Nº 17**  
**AO**  
**AO CONTRATO Nº 51/2014**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da **EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI**, formado pelas empresas **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.450.769/0001-26** neste ato representada pelo Diretor **EDUARDO BACKHEUSER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 143032/D, registrado no CPF/MF sob o n.º13.865.967-28 e pelo diretor **GENILSON SILVA MELO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.794.337-90, e **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida São Gabriel, nº 301 – 8º andar, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores **JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 5.142.970 e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.557.228-53, **AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **09/07/2019**, contida nos processos **EMUSA nº 510000911/2019**, e com amparo no art. 9º §4º, II, da Lei Federal 12.462/11, C/C art. 58, I C/C o art. 65, I, “A” e “B” e seu paragrafo único, primeira parte da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2014, firmado em 25/09/2014, que tem por objeto prestação, pela **CONTRATADA**, sob o regime da contratação integrada, a implantação do **BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato**, no âmbito do Programa **PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades** incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, mediante cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo para aditivo referente ao Contrato nº 51/2014. Tal alteração se faz necessária, visando o refazimento do projeto da ponte no trecho da ciclovia, conforme planilhas constantes no processo 510000911/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E RECURSOS** – O presente Termo será aditivado em **R\$164.318,92 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**, que equivalem a 0,05% do valor total atualizado e que, somados aos aditivos já celebrados, monta um total de 23,34% do valor total do contrato atualizado e **R\$49.492,86 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao reajustamento e correrão à conta do PT 1051.15.451.0011.3040, ND 4.4.90.51.00 e FT 101 e 138 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

Lincoln Thomaz da Silveira  
**Diretor de Obras Especiais**

**PELA CONTRATADA:**

José Roberto Maluf Moussalli  
**Diretor**

Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro  
**Diretor**

Eduardo Backheuser  
**Diretor**

Genilson Silva Melo  
**Diretor**